



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 123, DE 19 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de afastamento das atividades de trabalho presencial de servidora gestante, sem prejuízo de remuneração.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 748/2021;

CONSIDERANDO a Lei N.º 14.151/2021;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora concursada Sra **ANA CAROLINA CAVALCANTE LEME BUENO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 42.112.547-0 SSP/SP, C.P.F. nº 337.251.478-50, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Seção do ESF – Estratégia de Saúde da Família - Equipe de Atendimento do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL**, sem prejuízo de remuneração, desde que permaneça a condição de gestante durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus e vigência da Lei N.º 14.151/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 19 de
Maio de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal